



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9181 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 87/2019

Processo nº 23087.009833/2019-47

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
 2. DAS INSCRIÇÕES
 3. DOS REQUISITOS
 4. DOS CURSOS AFINS
 5. DA SELEÇÃO
 6. DA CLASSIFICAÇÃO
 7. DO RESULTADO FINAL
 8. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL
 9. DA MATRÍCULA
 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA
 11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas ociosas a serem preenchidas por meio de **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos no 2º semestre letivo de 2019**, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016):

1 DAS VAGAS

1.1. A relação das vagas ociosas ofertadas por Curso de Graduação oferecidas neste Processo de Seleção para **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos** constam no **QUADRO I**:

QUADRO I : Vagas ofertadas por cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Cursos	Campus	Turno	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título	Remanejamento Interno entre Cursos	Total vagas de
Medicina	Alfenas-sede	Integral	04	01	01	06

Odontologia	Alfenas-Sede	Integral	05	01	02	08
-------------	--------------	----------	----	----	----	----

1.2. As vagas **não** preenchidas em uma determinada modalidade poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outra, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

1.2.1. Havendo vagas para a Transferência Externa:

- I) Obtenção de Novo Título;
- II) Remanejamento Interno entre Cursos.

1.2.2. Havendo vagas para a Obtenção de Novo Título:

- I) Transferência Externa;
- II) Remanejamento Interno entre Cursos.

1.2.3. Havendo vagas para o Remanejamento Interno entre Cursos:

- I) Transferência Externa;
- II) Obtenção de Novo Título.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de junho a 31 de julho de 2019**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição;

2.2.3 Enviar toda documentação elencada abaixo em **formato digital PDF**, exclusivamente por meio do Sistema online, disponível no endereço do item 2.2.1:

2.2.3.1 Transferência externa

- A)** uma via do **histórico escolar do Curso Superior** em andamento, completo e oficial, em que constem aproveitamento, carga horária ou créditos, critérios de aprovação e data da realização do processo seletivo (concurso vestibular) ou Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); fornecido pela instituição de origem. No caso de alunos já transferidos, o histórico escolar deverá constar, ainda, data e instituição do primeiro ingresso por processo seletivo;
- B)** atestado ou declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- C)** cópia discriminada de todos os programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- D)** cópia da dinâmica curricular atualizada do curso de origem fornecida pela instituição;
- E)** decreto de reconhecimento ou autorização do curso de origem, caso essa informação não conste no histórico escolar.

2.2.3.2 Obtenção de Novo Título

- A)** uma via do **histórico escolar do Curso Superior** concluído, completo e oficial, em que constem aproveitamento, carga horária ou créditos, critérios de aprovação e data da realização do processo seletivo (concurso vestibular) ou Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), fornecido

pela instituição de origem. No caso de alunos já transferidos, o histórico escolar deverá constar, ainda, data e instituição do primeiro ingresso por processo seletivo;

B) Diploma (ou certificado de conclusão de curso para os casos em que a conclusão se deu recentemente e a instituição está no prazo para emissão do Diploma).

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição e envio de toda documentação necessária para análise conforme **item 2.2.3** (para as modalidades de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título);

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, **o curso e a modalidade (Transferência Externa, Obtenção de Novo Título ou Remanejamento Interno entre Cursos)** para os quais pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço;

2.5 O candidato às modalidades deste Edital deverá anexar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente quitado pelo Banco do Brasil, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, durante sua inscrição. As instruções para emissão e pagamento do GRU estão disponíveis em: <http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/GRU>;

2.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade, seguindo as disposições do **item 1 DAS VAGAS**. Em cada uma das modalidades, o candidato poderá se inscrever apenas uma vez. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, na mesma modalidade, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente nesta modalidade.

2.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.9 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.10 A lista dos inscritos será divulgada em **01 de agosto de 2019** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>.

2.11 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda à **Transferência Externa, à Obtenção de Novo Título e ao Remanejamento Interno entre Cursos**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.

2.11.1 A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.

2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **15 de julho de 2019**.

2.11.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.11.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.11.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

2.11.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado a **partir do dia 18 de julho de 2019** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>.

2.11.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php>

2.11.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato à **Transferência Externa, à Obtenção de Novo Título e ao Remanejamento Interno entre Cursos** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens **2.1 e 2.5**.

2.11.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.11.10 O candidato à **Transferência Externa, à Obtenção de Novo Título e ao Remanejamento Interno entre Cursos** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.11.11 O candidato à **Transferência Externa, à Obtenção de Novo Título e ao Remanejamento Interno entre Cursos** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Remanejamento Interno entre Cursos

3.1.1. O **Remanejamento Interno entre Cursos** é um procedimento facultado ao discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG para transferir-se, por meio de processo seletivo, de um curso para outro da própria instituição.

3.1.2 Somente poderá concorrer às vagas para o Remanejamento Interno entre Cursos (**conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS**), o candidato que estiver matriculado em cursos de Graduação da UNIFAL-MG;

3.1.3 Será permitido ao discente da UNIFAL-MG um único remanejamento interno entre cursos.

3.1.4 Os discentes que ingressaram na UNIFAL-MG por meio dos editais de vagas ociosas não poderão participar deste edital na modalidade de Remanejamento Interno entre Cursos.

3.1.5 O aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

3.1.6 O remanejamento apenas será permitido ao discente que puder integralizar o currículo do novo curso no tempo máximo de integralização estabelecido no Projeto Pedagógico, computando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem.

3.1.7 O candidato precisa ter cursado, com aprovação, as seguintes Disciplinas/Unidades Curriculares:

- a) Para o curso de **Medicina**: Anatomia (com conteúdos: geral e sistema locomotor), Histologia, Genética, Biologia Celular, Embriologia, Microbiologia, Estatística Básica e Fisiologia.
- b) Para o curso de **Odontologia**: Bioquímica, Histologia, Anatomia, Biologia Celular, Embriologia Básica, Genética, Fisiologia e Estatística.

3.2. Transferência Externa

3.2.1 A **Transferência Externa** é destinada ao candidato de outra Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada/reconhecida pelo Ministério da Educação que deseja concluir o curso superior de graduação na UNIFAL-MG.

3.2.2 Somente poderá concorrer às vagas existentes (**conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS**), o candidato que preencha a seguinte condição:

a) tenha possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido no tempo máximo de duração previsto no Projeto Pedagógico. Nesse cálculo, será contado o tempo decorrido desde o seu primeiro ingresso por processo seletivo para vagas iniciais, o qual deu origem ao Histórico Escolar utilizado no processo de transferência atual. Os semestres em que o discente obtiver trancamento de sua matrícula não serão computados para integralização curricular.

b) tenha cursado, com aprovação, as seguintes Disciplinas/Unidades Curriculares:

- 1) Para o curso de **Medicina**: Medicina de Família e Comunidade, Anatomia aplicada à Medicina, Histologia aplicada à Medicina, Genética, Biologia Celular, Embriologia, Introdução à Bioestatística e Fisiologia aplicada à Medicina.
- 2) Para o curso de **Odontologia**: Bioquímica, Histologia, Anatomia, Biologia Celular, Embriologia Básica, Genética, Fisiologia e Estatística.

3.3 Obtenção de Novo Título

3.3.1 A **Obtenção de Novo Título** é destinada ao candidato que já tenha concluído curso superior de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação e deseja fazer novo curso de graduação na UNIFAL-MG.

3.3.2 Somente poderá concorrer às vagas existentes para **Obtenção de Novo Título (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)** o candidato diplomado em curso superior de graduação de Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada/reconhecida pelo MEC;

3.3.3 O candidato aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

3.3.4 O candidato precisa ter cursado, com aprovação, as seguintes Disciplinas/Unidades Curriculares:

a) Para o curso de **Medicina**: Anatomia (com conteúdos: geral e sistema locomotor), Histologia, Genética, Biologia Celular, Embriologia, Microbiologia, Estatística Básica e Fisiologia.

b) Para o curso de **Odontologia**: Bioquímica, Histologia, Anatomia, Biologia Celular, Embriologia Básica, Genética, Fisiologia e Estatística.

3.4 Análise da Documentação do Item 3

3.4.1 Para todas as Modalidades deste Edital (Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos) serão analisados os documentos de até 5 candidatos por vaga ofertada, observada a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato por meio dos critérios descritos no Item 5 deste Edital.

3.4.2 Havendo vagas, poderá ser analisada a documentação de mais candidatos, até o preenchimento das vagas ofertadas.

4 DOS CURSOS AFINS

4.1 Para se inscrever neste processo seletivo nas modalidades de Transferência Externa e Remanejamento Interno entre Cursos, o candidato deverá estar matriculado no mesmo curso ou em cursos de áreas afins, conforme o item 4.3.

4.2 Para se inscrever neste processo seletivo na modalidade de Obtenção de Novo Título, o candidato deverá ter concluído a graduação em cursos de áreas afins ao curso para o qual pretende concorrer, conforme o item abaixo.

4.3 Cursos de áreas afins:

4.3.1 Transferência Externa

a) Ao Curso de **Medicina**, alunos matriculados nos cursos de Medicina;

b) Ao Curso de **Odontologia**, alunos matriculados nos cursos de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física.

4.3.2 Obtenção de Novo Título e Remanejamento Interno entre Cursos

a) Ao Curso de **Medicina**, alunos matriculados nos cursos de: Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia e Biomedicina;

b) Ao curso de **Odontologia**, alunos matriculados nos cursos de: Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Remanejamento Interno entre Cursos

5.1.1 Para a seleção dos candidatos ao Remanejamento Interno entre Cursos, será considerada a média aritmética entre a nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG, o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos períodos por ele cursados e a carga horária cursada com aprovação pelo estudante, de acordo com a seguinte equação:

$$NC = \frac{NE + (CDA \times 100) + (CH \times 10)}{3}$$

onde:

NC = nota do candidato;

NE = nota do Enem;

CDA = coeficiente de desempenho acadêmico nos períodos cursados;

CH = carga horária cursada com aprovação pelo estudante.

5.2 Transferência Externa

5.2.1 Para a seleção dos candidatos à Transferência Externa, o processo seletivo será realizado por meio dos critérios estabelecidos nos itens I e II:

I) Nota do Enem de acordo com o ano informado pelo candidato. Serão consideradas as notas obtidas pelos candidatos dos exames (Enem) realizados até os 04 (quatro) anos anteriores ao processo seletivo, a saber: **2018, 2017, 2016, 2015.**

II) Análise de documentos para preenchimento dos Requisitos (nos itens 3.2, 4 e 5 deste edital).

5.3 Obtenção de Novo Título

5.3.1 Para a seleção dos candidatos à **Obtenção de Novo Título**, será considerada a média entre todas as disciplinas cursadas no curso de graduação, de acordo com a seguinte equação:

$$NC = \frac{(\sum N_i)}{N_t}$$

onde:

NC = nota do candidato;

N_i = nota da disciplina/unidade curricular/módulo cursada;

N_t = número total de disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Remanejamento Interno entre Cursos

6.1.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.1.

6.1.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG;
- b) candidato com maior idade.

6.2 Transferência Externa

6.2.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do Enem do ano informado pelo candidato.

6.2.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) candidato com maior idade.

6.3 Obtenção de Novo Título

6.3.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.3.

6.3.2 Em caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate:

- a) candidato com maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 19 de agosto de 2019, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>.

7.2 Não será fornecido resultado por telefone.

8 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

8.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da UNIFAL-MG.

8.3 Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Poços de Caldas** – Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Varginha** - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103.
- **Campus Poços de Caldas:** Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico - Prédio B - Sala B103.
- **Campus Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114.

9.2 Data/Horário: **22 de agosto de 2019:**

- **Sede Alfenas e Campus Varginha:** nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Poços de Caldas:** Somente nos horários das 8h às 11h;

9.3 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no item 10, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

9.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme item 10.3 e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

10.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até o dia da matrícula, a saber, dia **22/08/2019**, conforme item 9.2 e 9.3:

10.1.1 Remanejamento Interno entre Cursos:

- A) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- B) Histórico escolar do Ensino Médio;
- C) Carteira de identidade;

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar estes mesmos documentos originais.

10.1.2 Transferência Externa:

- A) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- B) Histórico escolar do Ensino Médio;

- C) Carteira de identidade;
- D) Certidão de nascimento ou casamento;
- E) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- F) Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- G) Uma foto 3x4 recente;
- H) Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Certificado de conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

10.1.3 Obtenção de Novo Título:

- A) Diploma de Curso Superior de Graduação;
- B) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- C) Histórico escolar do Ensino Médio;
- D) Carteira de identidade;
- E) Certidão de nascimento ou casamento;
- F) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- G) Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- H) Uma foto 3x4 recente;
- I) Cadastro de pessoa física (CPF) disponível no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- J) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no ANEXO I deste Edital);

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação, Certificado de conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade.

11 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

11.1 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

11.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

11.3 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, matrícula condicional.

11.4 O candidato aprovado neste processo seletivo terá garantida a vaga no curso, porém não terá garantida a vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes ao plano de adaptação elaborado pela Coordenação do Curso, de acordo com o semestre de oferta.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou

outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

12.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de setembro de 2019**, serão feitas novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação do estudante em ordem decrescente de nota e número de vagas existentes em cada modalidade de concorrência.

12.4 A documentação do candidato inscrito para qualquer modalidade que esteja incompleta e aquela apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

12.5 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146958** e o código CRC **8FF034C6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 87/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda estar ciente de que, para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição

privada de ensino superior com bolsa PROUNI, deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, ____ de _____ de 201____.
(Local e data)

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23087.009833/2019-47

SEI nº 0146958